

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 380/2009 Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 667298/2009

| Licenciamento Ambiental Nº 04595/2008/002/2009 | |
|---|-------------|
| Outorga: Não Aplica | |
| APEF: Não Aplica | |
| Reserva legal : Não Aplica | |
| Referência: Licença de Operação Corretiva - LOC | Deferimento |

| Empreendimento: Vigo Administradora de Terminais Ltda. | | |
|--|---------------------------|--|
| CNP.I: 08 438 305/0002-72 | Município: Sete Lagoas/MG | |

Unidade de Conservação: não

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas

| Atividades objeto do | licenciamento: | |
|----------------------|---|--------|
| Código DN 74/04 | Descrição | Classe |
| E-01-15-5 | Terminal de produtos químicos e petroquímicos | 3 |
| F-01-03-1 | Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral, em bruto | 3 |

| Medidas mitigadoras: X SIM NÃO | Medidas compensatórias: | SIM | X NÃO |
|---------------------------------------|-------------------------|--------------|-------|
| Condicionantes: Sim | Automonitoramento: | X SIM | NÃO |

| | Registro de classe MG-62.499/D |
|-----------------------|--------------------------------|
| | Registro de classe |
| Luiz Felipe de Castro | MG-37930-D |

| Relatório de vistoria/auto de fiscalização: | 13080/2009 DATA:08/05/2009 |
|---|------------------------------|
|---|------------------------------|

Data: 18/11/2009

| Equipe Interdisciplinar: | MASP: | Assinatura |
|-----------------------------|-----------|--|
| Angélica de Araújo Oliveira | 1213696-6 | |
| Cibele Aguiar | 1197551-3 | The second secon |
| Luís de Souza Breda | 1149860-7 | |

| De acordo | Isabel Cristina R. R. C. de Menezes |
|-----------|-------------------------------------|
| D0 400.40 | |
| | Diretora Técnica/MASP 1043798-6 |

| SUPRAM - | Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo | DATA: 18/11/2009 |
|----------|--|------------------|
| | Belo Horizonte – MG | ' ' |
| CENTRAL | CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700 | Página: 1/11 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentá

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação em caráter Corretivo - LOC, para a VIGO ADMINISTRADORA DE TERMINAIS LTDA. A empresa, instalada em 2006, localiza-se na rodovia MG 424 S/N no bairro Esmeraldas II na zona urbana do município de Sete Lagoas/MG, nas coordenadas: 19° 28´27" S e 44° 12´42" W.

O empreendimento tem como atividade econômica a administração de terminais de cargas, minérios e diversos outros produtos. A unidade objeto deste licenciamento trata-se do Terminal para Coque de Petróleo (Terminal de Produtos Químicos e Petroquímicos).

A análise técnica do processo de licenciamento pautou-se nas informações apresentadas no RCA/PCA e nas observações feitas durante vistoria no local do empreendimento realizada em 08 de maio de 2009.

2. **DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

O empreendimento está localizado na Bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, sendo que os principais cursos d'água do município são o Ribeirão Jequitibá e o Córrego Vargem Grande do Tropeiro. Na área diretamente afetada e área de influência direta do empreendimento não se observa a ocorrência de recursos hídricos de qualquer natureza.

A região é ocupada por indústrias diversificadas, predominando as indústrias siderúrgicas, onde se percebe a forte intervenção antrópica. Nas imediações do empreendimento observa-se uma grande ocupação por estabelecimentos de prestação de serviços, industriais e comerciais e nas divisas aos fundos do empreendimento encontra-se o Bairro Esmeraldas II.

De acordo com o RCA/PCA e conforme observado em vistoria técnica realizada na área do empreendimento, por se tratar de área urbana, onde a ocupação antrópica se deu de forma bastante acentuada, no local do empreendimento e em suas adjacências, não se observa mais a ocorrência de exemplares representativos da fauna e flora.

Em consulta realizada no SIAM em 14/04/2009, a partir das coordenadas geográficas do empreendimento (19° 28'27" S e 44° 12'42" W), não foram observadas restrições ambientais em relação à localização do mesmo, uma vez que este não se encontra em zona de amortecimento de Unidades de Conservação (ou próximo das mesmas) e nem próximo a cursos d'água.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão encontra-se instalado e operando desde 2006, tendo sido licenciado pelo COPAM conforme Autorização Ambiental de Funcionamento concedida em

| SUPRAM - | Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo | DATA: 18/11/2009 |
|----------|--|------------------|
| | Belo Horizonte – MG | |
| CENTRAL | CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700 | Página: 2/11 |



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

01/10/2008 através do Processo Administrativo no 04595/2008/001/2008. O terminal tem por finalidade receber e estocar produtos extrativos de origem mineral em bruto.

A atividade a ser licenciada no empreendimento é a recepção, estocagem e expedição do Coque de Petróleo também conhecido como Coque Verde de Petróleo, feito através de transporte ferroviário do Porto de Vitória/ES até o Terminal da VIGO em Sete Lagoas/MG. Este produto será utilizado como energético em fornos de cimento nas diversas cimenteiras da região de Pedro Leopoldo e Matozinhos.

Ressalta-se que o terminal para o coque de petróleo, objeto deste licenciamento, será o mesmo já utilizado para os produtos acima citados.

A propriedade possui uma área total de 312.700,00 m², sendo que o empreendimento ocupa uma área útil de 45.000 m² com um pátio com capacidade de armazenamento de 3.000 m³, estando em operação desde o ano de 2006.

A topografia do local apresenta-se plana, sendo a área operacional e de tráfego de veículos desprovida de vegetação, com solo compactado nas vias de circulação devido ao tráfego constante de veículos. Os pátios de estocagem apresentam-se impermeabilizados com revestimento asfáltico. Á área útil do empreendimento é de 45.000 m² incluindo pátios, balança, escritório, refeitório, vestiário e portaria.

O local dispõe de energia elétrica da concessionária estadual de energia (CEMIG), não sendo atendido pelo serviço público de coleta e tratamento de esgoto sanitário. O abastecimento de água é feito pelo Serviço Municipal (SAAE) e a coleta do lixo doméstico feita pelo Serviço de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal através de empresa terceirizada (VIASOLO).

A empresa conta com um quadro de 18 funcionários. Estes realizam suas refeições na própria empresa, em um pequeno refeitório, sendo que cada funcionário traz a sua própria refeição.

Durante a vistoria técnica realizada na área do empreendimento, foram constatadas uma série de questões que devem ser retificadas, regularizadas ou resolvidas, conforme discussão a seguir:

- O sistema de drenagem do empreendimento encontra-se efetivamente no empreendimento, exceto pelo pátio de estocagem de produtos/resíduos. Dessa maneira o empreendedor deverá realizar a implantação do mesmo;
- Foi observado em campo que os sistemas de drenagem presentes no sistema viário do empreendimento encontram-se entupidos/soterrados ou inexistentes. Dessa maneira o empreendedor deverá apresentar Projeto, com a respectiva ART, incluindo o cronograma da readequação dos sistemas viários, implantando sistemas de drenagem;

| SUPRAM - |
|----------|
| CENTRAL |

DATA: 18/11/2009

Página: 3/11



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Deverá ser realizada a manutenção no sistema de drenagem da área da ponte de descarga, incluindo a limpeza das caixas de sedimentação existentes (o sistema encontrase parcialmente entupido/soterrado);
- O empreendedor deverá apresentar projeto, com a respectiva ART, incluindo o cronograma da readequação da área do sistema aéreo de abastecimento de combustível, conforme NBR 17505;
- O empreendedor deverá apresentar projeto, com a respectiva ART, incluindo o cronograma da readequação de toda a área utilizada para lavagem e manutenção dos veículos pesados, incluindo a concretagem da pista de abastecimento e lavagem de veículos, com a implantação de canaletas direcionadas a caixa SAO;
- O empreendedor deverá apresentar projeto, com a respectiva ART, do sistema de esgotamento sanitário existente no empreendimento.

Todas estas readequações deverão ser realizadas num prazo máximo de 05 meses, sendo objeto de condicionantes específicas no final deste parecer.

4. PROCESSO PRODUTIVO

Ressalta-se que não há processo produtivo propriamente dito, havendo apenas operações carga, descarga e estocagem do material. Este processo de movimentação e estocagem inicia-se através da recepção do produto que é feita através da ponte de descarga já existente para esta finalidade. O material então é recolhido por uma pá carregadeira e despejado em caminhões basculantes que o conduzem até o pátio de estocagem, onde são formadas as pilhas que são dispostas em pátio impermeabilizado com manta asfáltica. Quando da chegada das carretas ou caminhões para o transporte do material até os consumidores, a pá carregadeira executa o carregamento das mesmas, sendo que a carga é pesada e feita a sua expedição.

De acordo com as notas fiscais pelo empreendedor, o coque de petróleo armazenado é proveniente do exterior e o minério estocado é proveniente da Vale, conforme a respectiva licença ambiental para extração apresentada.

Características Físico-Químicas do Coque de Petróleo

O coque verde de petróleo ("petroleum coke" ou "petcoke") é um combustível fóssil sólido, derivado do petróleo, de cor negra e forma aproximadamente granular ou tipo "agulha", e que se obtém como subproduto quando da destilação do petróleo (no fundo da coluna de destilação), num processo designado "cracking" térmico. Este produto representa cerca de 5% a 10% do petróleo total que entra na refinaria. Basicamente é como se fosse um carvão, mas ao qual foi retirada a matéria volátil, para se obter um coque. As suas características, como combustível, advêm da sua fácil liberação de energia térmica no processo de combustão.

| SUPRAM - | Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo | DATA: 18/11/2009 |
|----------|--|------------------|
| CENTRAL | Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700 | Página: 4/11 |



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Das várias utilizações do coque verde de petróleo como combustível destaca-se o uso na co-geração em refinarias para a produção de eletricidade, uso nas cimenteiras e uso nas centrais termoelétricas. O coque pode ainda ser utilizado na produção de dióxido de titânio, indústria do cloro-alcalli, algumas aplicações elétricas, uso como carbonetos, coquerias e fundições.

De acordo com o RCA/PCA, segundo a literatura consultada, a composição típica do coque de petróleo é a seguinte:

| Componente | % média |
|------------------|---------|
| Carbono fixo | 89 |
| Enxofre | 0,7 |
| Material volátil | 10 |
| Hidrogênio | Até 5 |
| Cinzas | 0,4 |

^{*}Em peso, base seca.

| Metais Pesados | mg/Kg |
|----------------|------------|
| Ferro | 50 – 2.000 |
| Vanádio | 5,0-5.000 |
| Boro | 0,1 – 5,0 |
| Níquel | 0,1-5,0 |

5. RESERVA LEGAL

Por se tratar de zona urbana, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal., ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

6. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

Conforme citado anteriormente, no local onde se encontra instalado o empreendimento não existem cursos d'água e, portanto, o mesmo não está inserido em área de preservação permanente.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água no empreendimento é utilizada para aspersão nas vias internas de circulação dos caminhões, limpeza das instalações, consumo humano, e utilização nos banheiros e instalações sanitárias. A água é fornecida por um Poço Artesiano perfurado pela empresa, estando este poço Outorgado junto ao IGAM através do Processo no 01600/2006 – Portaria no 01350/2006 de 16/09/2006. O consumo outorgado de água no empreendimento é de 10 m³/h.

8. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

| SUPRAM - | Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo | DATA: 18/11/2009 |
|----------|--|------------------|
| | Belo Horizonte – MG | , , |
| CENTRAL | CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700 | Página: 5/11 |



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A seguir serão caracterizados todos os efluentes gerados durante a operação do empreendimento. É importante ressaltar que o empreendedor não realiza o automonitoramento de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, emissões de ruído e resíduos sólidos. Dessa maneira, a SUPRAM CM julga necessária a adoção de um Programa de Monitoramento da pressão sonora, dos efluentes sanitários e de resíduos sólidos, conforme condicionante em anexo.

Ressalta-se que todos os relatórios de auto-monitoramento deverão ser encaminhados à Gerência de Monitoramento da Fundação Estadual do Meio Ambiente – GEMOG/FEAM.

Efluentes líquidos Sanitários

São gerados a partir da limpeza das instalações e utilização nos banheiros e instalações sanitárias. Considerando que o local não é atendido pelo serviço público de coleta e tratamento de esgoto sanitário (SAAE), a empresa implantou um sistema para coletar e tratar o efluente, sendo constituído de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. O sistema foi implantado conforme recomendações da NBR 7229/93, NBR 1396/97 e NB 41.

Efluentes líquidos Industriais

Não haverá geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento.

Efluentes líquidos Pluviais

Em relação às águas pluviais precipitadas sobre a área, o empreendimento já dispõe de uma rede de coleta de águas pluviais constituída de canaletas meia cana que drena toda a área de precipitação sob influência do empreendimento. As águas pluviais coletadas por estas canaletas são lançadas em uma caixa de decantação de sólidos e posteriormente lançadas na rede pública do bairro Esmeraldas II. A área de estocagem (pátios) do coque verde de petróleo apresenta-se toda impermeabilizada com pavimento asfáltico, impedindo desta forma a lixiviação de substâncias solúveis em água que poderiam atingir o lençol freático, contaminando-o.

Emissões de ruído

O ruído no empreendimento é gerado principalmente na movimentação dos vagões na linha férrea. Também é gerado ruído pela pá carregadeira e caminhões nas operações de carregamento dos caminhões com o produto, descarga na ponte e trânsito de caminhões.

Considerando que o local onde o ruído será gerado encontra-se bastante afastado das divisas do empreendimento, ao atingir os limites da propriedade os níveis de ruído deverão estar significativamente atenuados, abaixo do limite estabelecido pela legislação (Lei Estadual 10.100/90 e NBR 7731) que estabelece em período diurno o limite de 70 dB. Em razão disso não foram propostas medidas específicas para o controle do ruído. A empresa a fim de assegurar que o ruído gerado encontra-se em conformidade com as exigências da

| SUPRAM - | Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo | DATA: 18/11/2009 |
|----------|--|------------------|
| | Belo Horizonte – MG | , , |
| CENTRAL | CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700 | Página: 6/11 |



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

legislação deverá executar periodicamente o monitoramento dos níveis de ruídos nas divisas do empreendimento, conforme cronograma a ser apresentado.

Resíduos sólidos

Considerando a geração média de resíduo sólido doméstico de 0,5 kg/funcionário/dia, são gerados pelos funcionários aproximadamente 9,0 kg/dia de resíduos. Estes resíduos são constituídos principalmente de papeis, papelões e plásticos gerados nos banheiros, refeitório, vestiário e escritório. Diariamente é feita a coleta destes resíduos, sendo os mesmos acondicionados em sacos plásticos para serem recolhidos pelo serviço público do município. A coleta externa é feita todos os dias da semana pelos caminhões da companhia VIA SOLO, empresa terceirizada responsável pelo recolhimento e destinação do lixo no município. O lixo coletado é enviado ao aterro sanitário municipal para destinação final.

Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas constituem apenas material em suspensão (poeira) gerada no sistema viário com o tráfego e movimentação da pá carregadeira e caminhões. Este impacto será de baixa intensidade, pontual, duração temporária e reversível. As operações de carga e descarga do coque verde de petróleo não irão gerar emissões atmosféricas significativas, uma vez que se trata de material pesado, com características físicas não favoráveis à formação de poeira (granular com diâmetro médio em torno de 2 mm).

Algumas medidas mitigadoras para evitar a formação e dispersão de poeira do sistema viário já são executadas pela empresa, destacando-se entre elas a aspersão das vias de tráfego interno e a formação de um cinturão verde já devidamente implantado.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento em questão, não obstante localizado em áreas prioritárias para a proteção da biodiversidade (Região do Carste de Lagoa Santa), não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) não é causador de significativo impacto ambiental; b) a área onde se encontra implantado o empreendimento situa-se dentro do Bairro Esmeraldas, localizado na zona urbana de Sete Lagoas; c) a área referida encontra-se completamente antropizada e, além disso, não há necessidade de realização de novas intervenções no terreno (trata-se de uma LOC); d) a operação regular do empreendimento não acarretará impactos adicionais capazes de comprometer ainda mais a biodiversidade da área que abrange, além das interferências já ocasionadas na época em que o empreendimento foi implantado.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros procuração, Declaração de Anuência da Prefeitura

| SUPRAM - | Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo | DATA: 18/11/2009 |
|----------|--|------------------|
| | Belo Horizonte – MG | |
| CENTRAL | CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700 | Página: 7/11 |



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Municipal de Sete Lagoas de que a atividade e local de instalação estão em conformidade com as leis e Regulamentos Administrativos do Município.

Em atendimento à DN 13/95 foi dado publicidade do requerimento da licença de operação pelo empreendedor em jornal de circulação local e pelo SISEMA no Diário Oficial de Minas Gerais.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável anotado junto ao respectivo órgão de classe do profissional, fls. 99.

Trata-se de empreendimento classe 3 (três), e análise técnica conclui pela concessão da licença de operação em caráter corretivo, com validade de 6 (seis) anos, condicionado às determinações constantes nos Anexos deste Parecer Único. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

11. CONCLUSÃO

Não foram verificadas restrições à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo à VIGO ADMINISTRADORA DE TERMINAIS LTDA. Desta forma, sugere-se o deferimento do pedido de licença, com validade de 6 (seis) anos, observadas as condicionantes em anexo.

DATA: 18/11/2009

Página: 8/11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

| Processo COPAM Nº: 04595/2008/002/2009 Classe/ | | asse/P | orte: 3 - Pequeno | | |
|--|--|----------------|--|--|--|
| | Empreendimento: VIGO ADMINISTRADORA DE TERMINAIS LTDA. | | | | |
| | es:Terminal de Produtos Químicos e Petroquímicos; Es | tocage | m e/ou comércio | | |
| | sta de produtos extrativos de origem mineral, em bruto | | | | |
| | co: Rodovia MG – 424 – S/N – Bairro Esmeraldas II | | | | |
| | ção: Zona Urbana de Sete Lagoas | | | | |
| | io: Sete Lagoas/MG | | | | |
| | | /ALIDA | ADE: 6 anos | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | | PRAZO | | |
| 1 | Iniciar Programa de Monitoramento da pressão so dos efluentes sanitários e dos resíduos sólidos ger durante a operação do empreendimento. | | Durante o prazo de validade da licença | | |
| 2 | Implantar Sistema de drenagem no pátio de estoca dos produtos/resíduos. | agem | 5 meses. | | |
| 3 | Apresentar Projeto, com a respectiva ART, incluin cronograma da readequação dos sistemas via implantando sistemas de drenagem. | do o ários, | 3 meses. | | |
| 5 | Fazer manutenção no sistema de drenagem da áre ponte de descarga, incluindo a limpeza das caixa sedimentação existentes. | | 3 meses. | | |
| 6 | Apresentar Projeto, com a respectiva ART, incluin cronograma da readequação da área do sistema aére abastecimento de combustível, conforme NBR 17505. | eo de | 3 meses. | | |
| 7 | Apresentar Projeto, com a respectiva ART, incluin cronograma da readequação de toda a área utilizada lavagem e manutenção dos veículos pesados, incluir concretagem da pista de abastecimento e lavager veículos com canaletas direcionadas a caixa SAO. | para ndo a | 3 meses. | | |
| 8 | Apresentar Projeto, com a respectiva ART, do sistem esgotamento sanitário existente no empreendimento. | na de | 3 meses. | | |

^(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

| SUPRAM - | Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo | DATA: 18/11/2009 |
|----------|--|------------------|
| CENTRAL | Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700 | Página: 9/11 |



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

| Processo COPAM Nº: 04595/2008/002/2009 | Classe/Porte: 3 - Pequeno | | | | |
|---|---------------------------|--|--|--|--|
| Empreendimento: VIGO ADMINISTRADORA DE TERMINA | IS LTDA. | | | | |
| Atividades:Terminal de Produtos Químicos e Petroquímicos; Estocagem e/ou comércio | | | | | |
| atacadista de produtos extrativos de origem mineral, em bruto. | | | | | |
| Endereço: Rodovia MG – 424 – S/N – Bairro Esmeraldas II | | | | | |
| Localização: Zona Urbana de Sete Lagoas | | | | | |
| Município: Sete Lagoas/MG | | | | | |
| Referência: CONDICIONANTES DA LOC | VALIDADE: 6 anos | | | | |

1 – Efluentes líquidos

| Local de Amostragem | Parâmetros | Freqüência da amostragem |
|--|---|--|
| | PH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em | |
| de esgoto sanitário (fossa séptica e filtro anaeróbio) | suspensão, óleos e graxas, ABS. | e oitenta) dias a partir da concessão da LO |

Relatórios:

Enviar semestralmente a SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. O primeiro relatório deverá ser enviado 30(trinta) dias após a concessão da licença.

Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM Nº 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

| SUPRAM - | Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo | DATA: 18/11/2009 |
|----------|--|------------------|
| | Belo Horizonte – MG | <i>' '</i> |
| CENTRAL | CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700 | Página: 10/11 |



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| RESÍDUO | | | | TRANSPORTADOR D | | TRANSPORTADOR DISPOSIÇÃO FINAL | | | |
|-----------------|--------|------------|------------------------------------|-----------------|----------------------|--------------------------------|------------------------------------|--|------|
| Denominaç ão | Origem | Class e | Taxa de geração (kg/mes) | Razão | Endereço completo | Form a (*) | Emprerespon Razã o social | | OBS. |
| | | | 13132 | | | y | | | |

(*)1 – Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar <u>previamente</u> a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3- Ruídos

Enviar anualmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

<u>O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05</u> e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

| SUPRAM - | Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo | DATA: 18/11/2009 |
|----------|--|------------------|
| | Belo Horizonte – MG | ′ ′ |
| CENTRAL | CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700 | Página: 11/11 |